



LEI Nº 4992/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

08 / 12 / 2025

Edição 3306 / 2025

"Altera o §2º do artigo 5º da Lei nº 4.194 de 30 de novembro de 2018, que Institui o "Programa Bolsa Aluguel Social"."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O §2º do artigo 5º da Lei nº 4.194 de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...):

(...)

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

(...)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro